



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA Nº 01/2017/GJ**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú no período de 12/6/2017 a 26/6/2017.*

O Doutor **RODRIGO COELHO RODRIGUES**, MM.  
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o projeto de digitalização integral do acervo processual desta unidade;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** os prazos processuais e o atendimento externo no período de 12/6/2017 a 26/6/2017.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n. 12/2010-CM.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Balneário Camboriú.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 02 de junho de 2017

**Rodrigo Coelho Rodrigues**  
Juiz de Direito

Ordem dos Advogados do Brasil  
15ª Subseção Baln. Camboriú  
Rua 916 nº 612 - Centro  
88330-570

05/06/17

Recebi em 05/06/17  
Isabel S Westphalen  
ISABEL SALLES WESTPHALEN  
Técnica do Ministério Público  
Matricula 371.862-0